



Resolução nº. 007/16-COGEPE

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 08/2016 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba;

R E S O L V E;

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão da disciplina optativa: “*Regeneração Urbana*” no Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Câmpus Curitiba.

Atenciosamente,

Prof. Maurício Alves Mendes
Presidente do Conselho de Graduação e
Educação Profissional

Memorando nº 08/2016-DIRGRAD-CT

Curitiba, 05 de fevereiro de 2016.

Do: Prof. Mauro Edson Alberti
Diretor de Graduação e Educação Profissional

Ao: Prof. Mauricio Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Assunto: proposta de inclusão de disciplina optativa no Curso de Arquitetura e Urbanismo

Encaminhamos o memorando 016/2016-SELIB-CT com projeto de inclusão da disciplina optativa “Regeneração Urbana” no curso de Arquitetura e Urbanismo (matriz 608), do Câmpus Curitiba, para análise e aprovação no COGEP.

Atenciosamente,



PROF. MAURO EDSON ALBERTI
Diretor de Graduação e Educação Profissional

Memo 016/16-SELIB

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016

Do: Chefe da Secretaria de Bacharelados e Licenciaturas
Prof. Carlos Alberto Dallabona

Para: Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba
Prof. Mauro Edson Alberti

Encaminhamos projeto de inclusão de optativa na matriz 608 do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo para sua análise e posterior encaminhamento para o Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

Atenciosamente



Prof. Carlos Alberto Dallabona

Chefe da Secretaria de Bacharelados e Licenciaturas do Câmpus Curitiba

**PROJETO DE INCLUSÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS
NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO-
CAMPUS CURITIBA**

Curitiba - Paraná
2015

1. INTRODUÇÃO

Esta proposta visa incluir uma disciplina optativa na matriz curricular 608 do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Campus Curitiba, aprovado pela Resolução nº 080/08 do Conselho de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR em 13 de março de 2009.

2. JUSTIFICATIVA

O urbanismo moderno foi concebido como meio para organizar e racionalizar aglomerações urbanas consolidadas. Alimentado por utopias e teorias, o urbanismo se realiza através da ação pública, por meio de normas, regulamentações, obras e intervenções diretas. Trata-se, portanto, de uma ciência aplicada, que prevê tanto o diagnóstico, a formulação, o planejamento, quanto a implementação e a consecução das intervenções propriamente ditas. Nesse sentido, as ações urbanísticas compreendem necessariamente projeto e gestão.

Entretanto, entende-se ser válida a dissociação dessas duas dimensões do urbanismo, porque, sobretudo no contexto brasileiro, o projeto e a gestão das intervenções urbanas têm sido tratados de forma dissociada e independente. Além disso, o contexto contemporâneo impõe novas demandas de projeto e novos modelos de gestão que alteram e ampliam as possibilidades de intervenção que ainda estão por ser devidamente estudadas e exploradas. Neste contexto, entende-se que o Redesenvolvimento Urbano é um instrumento privilegiado para uma articulação necessária entre projeto e gestão.

Viver sob condições urbanas difusas, desorganizadas e de precariedade urbanística, nos denominados “espaços urbanos obsoletos”, produz “uma vida diária insegura e arriscada, bloqueia o acesso a empregos, oportunidades educacionais e culturais” (Rolnick 2000, p.75). Nas cidades que concentram qualidades em espaços exíguos, impedidos de sua partilha por todos e cercados por contingentes de espaços urbanos obsoletos, os melhores espaços equipados estão constantemente ameaçados pelas cobiças imobiliárias, por assaltos e por congestionamentos. Espaços urbanos segregados e excludentes são resultados de

um conjunto de determinações sociais, dentre elas aquelas emanadas pelo poder público no exercício de suas atribuições em controlar a forma de construir o espaço urbano, estabelecendo normas; planejando o crescimento e o desenvolvimento nas cidades e metrópoles, definindo metas e políticas públicas; e investir em obras de infraestrutura urbana e equipamentos sociais, urbanificando o território.

A regulação dos interesses públicos e privados (proprietários, intermediários, compradores, vendedores, financiadores) é parte integrante do processo de construção de uma cidade e se dá tanto na escala geral do plano diretor quanto na escala local, do segmento da cidade com características morfológicas, históricas e sócio culturais peculiares. A tomada de decisão de todos gerará reflexos futuros nos âmbitos sociais, ambientais, culturais e urbanísticos.

A disciplina proposta tem por objetivo conhecer, compreender, aplicar, criticar e projetar intervenções de regeneração urbana de áreas degradadas ou em processo de degradação, capazes de instruir e estimular ações públicas e privadas que integrem estas áreas ao desejado processo de desenvolvimento harmônico, justo e equilibrado da cidade.

3. INCLUSÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA

Solicita-se a inclusão da disciplina “**Regeneração Urbana**”, cujos detalhes de carga horária, pré-requisitos e ementa são dados a seguir.

Carga Horária: TT(4/semana, 60/mês) AT(20) AP(40)

Pré-requisitos: Projeto Arquitetônico 5 e Urbanismo 1 e 2

Ementa: "Intervenções de regeneração urbana de áreas degradadas ou em processo de degradação: conhecimento, compreensão, aplicação, crítica e projeto."

REFERÊNCIAS

BENEVOLO, Leonardo. **Origens da urbanística moderna**. Lisboa, Presença, 1981.

BRASIL (Câmara dos Deputados). **Estatuto da Cidade** - Guia para implementação por municípios e cidadãos. Câmara dos Deputados. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações, 2001.

CASTELLO, Lineu. **Repensando o lugar no projeto urbano. Variações na Percepção de Lugar na virada do milênio (1985-2004).** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura (PROPAR) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2005.

LUNGO, Mario (comp.) **Grandes proyectos urbanos.** El Salvador, UCA, 2004.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo.** São Paulo, Studio Nobel, Fapesp, 1999.

SOUZA, Felipe Francisco de. **Métodos de Planejamento Urbano: Projetos de Land Readjustment e Redesenvolvimento Urbano.** São Paulo, Paulo's Comunicação, 2009.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Parcerias Público-Privadas.** São Paulo, Malheiros, 2005.

TITTON, Cláudia Pauperio. **Reestruturação Produtiva e Regeneração Urbana: O Caso do Quarto Distrito de Porto Alegre.** Porto Alegre, Armazém Digital, 2015.

ANEXO 1 – Matriz curricular do curso



CAMPUS CURITIBA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
MATRIZ CURRICULAR**

Figura 1 - Matriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo